

LEI Nº 937/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Denomina “Unidade Básica de Saúde Francisco das Chagas de Oliveira” a unidade pública municipal de saúde localizada no Sítio Queimadas, zona rural do Município de Viçosa do Ceará, e dá outras providências.

A PREFEITA DE VIÇOSA DO CEARÁ, Estado do Ceará, no exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Unidade Básica de Saúde Francisco das Chagas de Oliveira**” a unidade pública municipal de saúde localizada no Sítio Queimadas, zona rural do Município de Viçosa do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2026.


LUZANIRA GOMES DA ROCHA
PREFEITA EM EXERCÍCIO